



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep. 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

Nota Nº 0192-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-LBC-2.16

PROCESSO Nº 52400.114429-2014-88

INTERESSADO: Presidência

ASSUNTO: Programa de treinamento em propriedade industrial para Procuradores Federais.

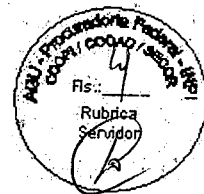
Senhor Procurador-Chefe da PFE-INPI,

I. INTRODUÇÃO

1. A Presidência incumbiu a Procuradoria Federal Especializada do INPI a propor um programa de treinamento em propriedade industrial para Procuradores Federais.
2. O programa de treinamento tem por objetivo oferecer subsídios técnico-jurídicos a Procuradores Federais dedicados à defesa judicial do INPI.
3. Em janeiro deste ano, a PFE-INPI reuniu-se com a Academia do INPI para formulação da proposta ora apresentada.
4. Sugere-se um programa de treinamento constituído de dois módulos:
 - I. Módulo Virtual;
 - II. Módulo Presencial.

II. MÓDULO VIRTUAL

5. O INPI disponibiliza o Curso Geral à Distância de Propriedade Intelectual DL 101 P BR à sociedade, duas vezes por ano, de forma gratuita. Há um número total de 2.500 vagas por edição.
6. Trata-se de um curso *on line*, oferecido pelo INPI em parceria com a OMPI. O curso aborda cada instituto da propriedade intelectual.



7. Esta Procuradoria perguntou a Procuradores Federais em exercício na Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (São Paulo) do interesse no referido curso. Houve manifestação de interesse.

8. Sugere-se que o curso seja oferecido a todos os Procuradores Federais interessados por meio de divulgação institucional da Escola da AGU.

9. Em anexo, encontram-se informações sobre o curso oferecidas pela Academia de Propriedade Intelectual do INPI.

10. Uma vez aprovada esta proposta, no tocante ao módulo virtual, cabe realizar contato com a Escola da AGU para que divulgue a segunda edição do curso, que ocorrerá nas seguintes datas:

(i) inscrição: 21 de julho a 10 de agosto;

(ii) curso: 27 de agosto a 7 de outubro.

III. MÓDULO PRESENCIAL

III.1 Participantes do Programa de Treinamento

11. De acordo com a proposta ora apresentada, o módulo presencial tem como público alvo os procuradores federais que atuam efetivamente na defesa do INPI, nas Procuradorias Regionais Federais.

12. É verdade que as ações judiciais envolvendo o INPI não se restringem às cidades-sede das Procuradorias Regionais Federais. Ocorre, no entanto, que essas cidades reúnem o maior número de ações envolvendo o INPI.

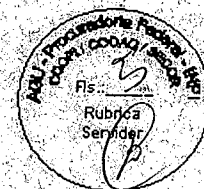
13. Sugere-se que o módulo presencial reúna dois Procuradores Federais da Procuradoria Regional Federal da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Região.

14. Sugere-se que a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região seja considerada uma entidade parceira do presente evento.

15. Dessa forma, o número de participantes dos órgãos de execução não localizados no Rio de Janeiro alcançaria o total de oito.

16. É interessante que o programa seja aberto a outros Procuradores Federais, desde que as suas próprias unidades sejam responsáveis pelas despesas de transporte e diária.

III.2 Cronograma das atividades



17. Trata-se de um programa de treinamento de Procuradores Federais que já atuam na defesa do INPI. Portanto, dispensa-se palestras sobre a história da propriedade industrial no País, relevância das patentes ao sistema de inovação etc.
18. As atividades são propostas com a finalidade de trazer matérias em discussão na esfera judicial. Por exemplo, há um número considerável de ações judiciais nos quais se discute colidência de sinais marcários. É importante trazer os técnicos da Diretoria de Marcas para explicar como se faz uma análise de colidência de sinais marcários.
19. Atualmente, há muitos mandados de segurança nos quais se requer a conclusão do processo administrativo de forma mais célere, mormente na área de marcas e de patentes. O Procurador Federal que defende o INPI em Juízo precisa entender por que demora esses processos administrativos.
20. Ou seja, ainda que o INPI ponha um fim ao *backlog* de patentes, permanecerá um processo administrativo com duração de, no mínimo, quatro ou cinco anos. Esse prazo pode parecer longo para quem não conhece as particularidades de um processo de exame de pedido de patente.
21. Para quem se encontra fora do INPI, é difícil entender o conteúdo das exigências formuladas pelos examinadores de patentes, mormente quando se referem às adequações de reivindicações.
22. Por isso, encontra-se no cronograma abaixo uma atividade na qual a Diretoria de Patentes possa explicar as particularidades do pedido de patente. Esse e outros temas encontram-se na sugestão do cronograma das atividades:

Primeiro Dia

10:00hs: Introdução do Programa de Treinamento, pelo Procurador-Chefe da PFE-INPI

11:00hs: Orientações gerais de defesa judicial do INPI: exposição dos modelos de peças judiciais e defesas mínimas, pelo Procurador Federal Ricardo Sichel

12:00 - 13:30hs: almoço

13:30-15:00hs: Processo Administrativo de Marcas e Colidência de Sinais - Parte I: uma abordagem técnica sobre o art. 124 da LPI, por um representante da Diretoria de Marcas

15:00-16:00hs: Marca versus Nome Empresarial, por um representante da Diretoria de



Marcas ou da CGREC

16:00-17:00hs: Processo Judicial de Nulidade de Patentes, pelo Procurador Federal Antônio Cavaliere

17:00-18:00hs: O Pedido de Patente, por um representante da Diretoria de Patentes.

Conteúdo proposto da apresentação: particularidades envolvendo o processo administrativo de exame de patentes, explicação de termos técnicos (reivindicação, relatório descritivo, fórmula suíça etc.)

Segundo dia:

8:30-10:00hs: Processo Administrativo de Marcas e Colidência de Sinais – Parte II: uma abordagem técnica sobre o art. 124 da LPI, por um representante da Diretoria de Marcas

10:00-12:00hs: Os processos administrativos no âmbito da DICIG, por um representante da DICIG.

12:00-13:30hs: almoço

13:30-14:30hs: Processos Relevantes do INPI, pelo Procurador Federal Antônio Cavaliere

15:00-16:00hs: Anvisa e Patentes, pelo Procurador-Chefe da PFE-INPI e pelo Diretor de Patentes

16:00-17:00hs: Avaliação das atividades e encerramento com a presença do Procurador-Chefe da PFE-INPI, Presidente do INPI, Diretores do INPI e o Procurador Regional Federal da 2ª Região

23. O cronograma das atividades conferiu ênfase aos processos administrativos na área de patentes e de marcas, posto que o número de conflitos judiciais nessas matérias é superior àqueles no âmbito da DICIG. Há dois encontros dedicados à colidência de sinais marcários, em razão do alto número de ações sobre a matéria.

24. Com certeza, o número de litígios nos processos envolvendo a DICIG aumentará nos próximos anos, em razão da crescente importância de institutos como indicação geográfica. Com o aumento do número de litígios na área da DICIG, caberá novos programas de treinamento para abarcar outras matérias.



25. Muitos temas relevantes ficaram de fora, entre eles, patentes envolvendo patrimônio genético. A escolha dos temas levou em considerações o número de ações judiciais em curso na área da propriedade industrial.

26. Inclusive, o presente programa de treinamento constitui uma atividade-piloto, que não tem a pretensão de tratar de todos os temas pertinentes às atividades finalísticas do INPI. Tampouco, o programa compreenderá todos os Procuradores Federais que se dedicam à defesa judicial da autarquia, posto que se optou como público-alvo aqueles em exercício nas Procuradorias Regionais Federais.

III.3 Custo

27. O custo do módulo presencial resume-se ao deslocamento com passagens e diárias de oito Procuradores Federais para dois dias de atividade, e mais *coffee break*.

28. Sugere-se que o INPI assumas despesas de transporte e diária dos oito Procuradores Federais oriundos das Procuradorias Regionais Federais da 1ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões (Brasília, São Paulo, Porto Alegre e Pernambuco).

III.4 Data

29. Sugere-se que o evento seja realizado nos dias 4 e 5 de agosto (segunda e terça-feira).

30. O treinamento oferecido nesses dias pode representar um estímulo aos Procuradores Federais para se inscreverem no módulo virtual do programa (Curso geral à distância de propriedade intelectual, DL 101P BR).

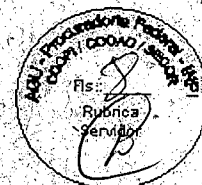
31. Se as atividades forem realizadas nos dias 4 e 5 de agosto, a divulgação institucional dos dois módulos propostos pode realizar-se concomitantemente pela Escola da AGU.

32. O início de agosto é uma data segura para que não haja choque de datas com outros eventos promovidos pela AGU.

III.5 Local

33. Sugere-se que as atividades sejam realizadas no INPI.

III.6 Organização



34. Sugere-se que a organização do programa de treinamento seja realizada pela Academia da Propriedade Intelectual do INPI, em face da *expertise* do órgão.

35. A COOPI/PFE-INPI não dispõe de condições para participar da organização do módulo presencial.

III.7 Divulgação

36. Sugere-se que a divulgação do programa de treinamento ocorra por meio da Escola da AGU, que já possui um canal de comunicação eficiente com todos os Procuradores Federais.

IV. CONCLUSÃO

37. Atualmente, encontra-se em andamento uma atividade conduzida pela Diretoria de Marcas e Procuradoria-Geral Federal voltada à constituição de um banco de dados de logomarcas das autarquias e fundações públicas federais.

38. Pode-se aproveitar o encerramento do programa de treinamento para a PGF entregar oficialmente ao INPI o catálogo contendo as logomarcas reunidas. Tal evento pode representar o estreitamento de laços entre as duas instituições, dando continuidade a uma série de eventos semelhantes já ocorridos nos últimos anos.

39. Diante do exposto, resta apresentada a proposta de um programa de treinamento de Procuradores Federais dedicados à defesa judicial do INPI na sua área finalística.

40. Sugere-se o encaminhamento da presente nota técnica à Divisão de Contencioso desta Procuradoria para que apresente sugestões, se entender pertinente. Posteriormente, encaminhe-se à Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento para que se manifeste a respeito da presente proposta, inclusive, apresentando sugestões.

A consideração superior.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2014.

Loris Baena Cunha Neto
Procurador Federal
Coordenador



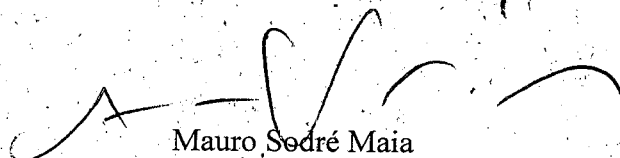
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Despacho Nº 0749/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo Nº. 52400.114429/2014-88

1. Estou de acordo com a NOTA Nº 0192/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOPI-LBC-2.16, elaborada pelo Procurador Federal Loria Baena Cunha Neto, Coordenador da COOPI desta Procuradoria.
2. Considerado o adiantar do calendário, deverá a proposta de treinamento ser planejada para o próximo exercício.
3. Em sendo assim, e conforme recomendado na referida Nota, submeta-se inicialmente o presente processo à Divisão de Contencioso desta Procuradoria para, querendo, aduzir sugestão, que deverá ser tratada previamente com esta chefia.
4. Após, solicito o encaminhamento à Presidência.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe



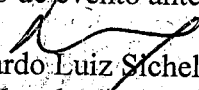
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI

AGUI/Procuradoria Federal/INPI
Fls.: _____
Rub.: _____

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014.

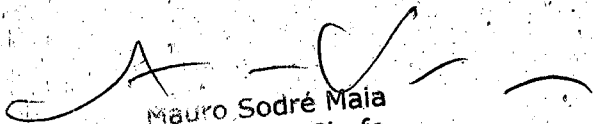
Sr. Procurador-Chefe

Este tipo de treinamento já foi realizado no Rio de Janeiro, não tendo esta Divisão nada a acrescentar, somente sugerir que o mesmo seja efetuado em conjunto com a Escola da AGU, bem como a EMARF da 2ª Região, haja vista o êxito de evento anterior.


Ricardo Luiz Sichel
Procurador Federal
SIAPE 449644

EM 3/11/2014

9
PRESIDÊNCIA, NOS TERMOS DO
MEU DESPACHO DE FL. 09, SOLI-
CITANDO, CASO ESTEJA DE ACOR-
DO, O ENCAMINHAMENTO DO
PLANO AO ÓRGÃO COMPETENTE E/
A SUA EFETIVAÇÃO.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe
Matr. 6449601